



APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE TEXTO

PROCESSO Nº 1869/14

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 453 MANTIDO ENTRE A CAMARA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E YERGATA
MONTAGENS E OBRAS LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

YERGATA MONTAGENS E OBRAAS LTDA
CNPJ: 00.209.243/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato em tela tem como objeto a prestação de serviços de execução de obra da rede de esgoto cloacal da CMPA, com fornecimento de material e mão de obra.

Com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da redação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02, referente ao contrato em tela, corrigindo sua redação.

Onde lê-se:

“Fica acrescido ao preço do contrato objeto do presente ajuste o valor de **R\$37.471,61 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**, a ser pago pelos serviços incluídos na forma prevista na Cláusula Primeira.”

Leia-se:

“Fica acrescido ao preço do contrato objeto do presente ajuste o valor de **R\$37.417,61 (trinta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**, a ser pago pelos serviços incluídos na forma prevista na Cláusula Primeira.”

Onde lê-se:

“Fica alterado o valor do contrato objeto do presente ajuste, constante do item 10.1. de sua Cláusula Décima, passando a ser de **R\$ 197.565,80 (cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.”

Leia-se:

“Fica alterado o valor do contrato objeto do presente ajuste, constante do item 10.1. de sua Cláusula Décima, passando a ser de **R\$ 195.565,80 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.”

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONTRATANTE